



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 032/2010

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 69, VI e 95, II, "a" e "c" da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica Criada a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 2º - A Comissão terá abrangência municipal e terá a seguinte composição:

- I – Presidente;
- II – Secretário;
- III – 01 (um) membro;

§1º - A Comissão criada pelo artigo 1º será composta pelos titulares descritos nos incisos I, II e III e por 03 (três) suplentes.

§2º - A nomeação para os cargos descritos neste artigo recairá sobre servidores efetivos dos quadros do Município, sem prejuízo das funções que ocupam.

§ 3º - Os suplentes substituirão os membros em caso de:

- I – férias;
- II – licença para tratamento de saúde;

III – suspeição e impedimento dos titulares.

IV – demais afastamentos legais.

§ 4º. - Em casos emergenciais poderão ser convocados os suplentes para atuarem em conjunto com os titulares, mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Administração, sem prejuízos das funções que ocupam.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades sem prejuízos das demais atividades de seus membros.

Art. 4º - Fica delegada a competência para nomear os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada por este Decreto, ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º - Fica delegada a competência para instaurar Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande, 05 de maio de 2010.



MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal